



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

---

## ATA DA 84ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas, no Plenário 26 de Abril - Palácio de Buquira da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, sob a presidência do **Vereador Carlos Renato Prince**, teve início a 84ª (octogésima-quarta) Sessão Ordinária da 17ª (décima sétima) Legislatura. O Primeiro-Secretário, **Vereador Luís Carlos Diniz** fez a verificação da presença dos vereadores: todos presentes. Havendo quórum Regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão. O Secretário procedeu à leitura de um trecho da Bíblia conforme costume desta Casa de Leis e o Presidente dispensou a execução do Hino Nacional. Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, o Presidente colocou em votação a dispensa da leitura da ata da a 83ª (octogésima-terceira) Sessão Ordinária. Todos os Vereadores estiveram de acordo. O Presidente colocou em votação a referida ata que foi aprovada por todos os Vereadores. Em seguida, o Presidente solicitou ao Secretário a leitura dos Pareceres emitidos pelas Comissões competentes quanto aos Projetos a serem votados na Sessão. O Presidente solicitou aos Vereadores a leitura de suas proposições: **1.** Indicação nº 17/20 de autoria do Vereador Ailton Rodolfo Martins: Indica à Prefeita Municipal realizar a higienização dos veículos de transporte coletivo no dia das eleições, bem como a distribuição de canetas, álcool em gel e máscaras aos eleitores, disponibilizados nos portões de entrada dos lugares de votação. **2.** Requerimentos nº 54/20 e 55/20 de autoria do Vereador Ailton Rodolfo Martins. Em seguida o Presidente convidou os Vereadores inscritos como Oradores para ocuparem a Tribuna conforme determina o Regimento Interno. O primeiro inscrito, Vereador Luís Carlos Diniz, cumprimentou a todos e iniciou falando sobre uma resposta da Prefeita ao seu requerimento que solicitou informações sobre o auxílio que era dado, por lei, à Polícia Militar do município; que foi cortado pela Prefeita. A razão pela qual foi cortado pode ser definido como o “poder da caneta”, ou seja, a Prefeita em vez de usar o poder “de polícia”, queria usar o poder” sobre” a polícia. É claro que não foi aceito pela Polícia Militar e não poderia ser diferente. Enfatizou que a Polícia está para servir ao bem comum e não à vontade de alguns. Então imperou o “poder da caneta” e o benefício foi cortado. Exalta o tratamento dado a um poder que merece o maior respeito. Disse que não concorda com a retirada desse pequeno benefício aos policiais que saem de outras cidades, deixam suas famílias e vem prestar serviço aqui para que os lobatenses possam dormir tranquilos. Disse que não tem palavras para definir a falta de respeito para com a Polícia Militar, retirar uma cesta básica por mês, doze por ano; desses policiais que vem trabalhar pela segurança em nossa cidade. Alerta os futuros vereadores, quando forem elaborar projeto de lei, usar as palavras corretas para que se imponha uma condição que “obrigue” e não autorize, como está disposto na Lei. Falou do “poder da caneta” onde só se faz o que convém: Se eu não quero, não faço. Se não concordo com você, corto seu pescoço, suas pernas, tiro seu chão...Lembrou que no dia do protesto pacífico quanto ao corte das árvores na praça, quem a Prefeita chamou? A Polícia Militar. Precisou deles. Vergonha! Não apareceu um secretário, ela foi pessoalmente à delegacia de São José representar contra a artista manifestante que foi conduzida coercitivamente à delegacia por estar pintando o tapume



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

---

da obra. Disse que um munícipe enviou pedido ao Ministério Público quanto ao projeto da praça e a resposta foi que será instaurado inquérito para averiguar alguma alteração no projeto com eventuais discordâncias ao que foi determinado no Comtur. Lê a resposta do Ministério Público na íntegra. Disse que participou de quase todas as reuniões do Comtur e praticamente vinte por cento do projeto foi mudado. Usando o quê? O “poder da caneta”. Deixou o seu protesto quanto a essa atitude. O **Vereador Ailton Martins** pediu um aparte e perguntou se a obra da praça será paralisada. O **Vereador Luís Carlos** alegou que não pode responder pois não foi ele que fez a denúncia ao Ministério Público. Sem mais se despediu. Em seguida o Presidente convidou o próximo inscrito, Vereador Jesse para ocupar a Tribuna. Cumprimentou a todos e iniciou falando do projeto de lei de sua autoria que está tramitando na Casa Legislativa e que dispõe sobre a proibição das queimadas no município e eventuais punições. Disse que o principal objetivo é o de garantir o direito de todos os cidadãos lobatenses em viver num meio ambiente equilibrado e preservado para as futuras gerações, conforme estabelece o governo federal através da Lei 12. 651/2012. Informou que já é a terceira vez que coloca esse projeto para votação e foi reprovado com a justificativa de que o projeto vai de encontro com o artigo 38 da citada Lei Federal. O Vereador Jesse discorreu sobre leis municipais criadas em municípios vizinhos e como é aplicada em concordância com a Lei Federal. Alega que as Prefeituras e Câmaras Municipais são o Poder Público e tem o dever de fazer a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado. Comenta que o Parecer Jurídico da Procuradora da Câmara, que mais está ausente do que presente na Câmara, decide contrário ao projeto de sua autoria em contradição ao que determina o Supremo Tribunal Federal que decide que o município é competente para legislar sobre o assunto. Alega que no período de estiagem, as queimadas causam poluição atmosférica e é causa de risco à saúde da população. Pediu o apoio aos colegas para a aprovação do projeto de lei de sua autoria. O **Vereador Odair Rocha** solicitou um aparte e disse que tem que respeitar as exceções do artigo 38 da Lei. Disse que o texto tem que estar consoante com a Lei federal. Disse que o colega precisa mudar a redação para estar em harmonia com a lei federal. O **Vereador Jesse** explica novamente ao Vereador Odair Rocha a interpretação da lei. O **Vereador Odair Rocha** insiste em fazer a observação das exceções. O **Vereador Jesse** concordou e disse que pode ser feita a devida alteração que o Vereador tanto insiste. Sem mais, se despediu. Findo esse expediente o Presidente colocou em Discussão e Votação as matérias em tramitação Ordinária. **1.** Requerimento nº 54/20 de autoria do Vereador Ailton Rodolfo Martins: Requer à Prefeita Municipal informações sobre a regularização fundiária do loteamento João Vicente no bairro do Souzas. Aprovado por todos os Vereadores. **2.** Requerimento nº 55/20 de autoria do Vereador Odair José Rocha: Requer à Prefeita Municipal informações sobre a possibilidade de realizar alteração no horário de ônibus aos bairros do Souzas e São Benedito aos sábados. Aprovado por todos os Vereadores. **3.** Projeto de Lei do Executivo nº 27/20 de autoria da Prefeita Municipal: Dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município de Monteiro Lobato na forma eletrônica. Aprovado por todos os Vereadores. **4.** Projeto de Lei do Legislativo nº 07/20 de autoria do Vereador Ailton Rodolfo Martins: Dispõe sobre autorização e regulamentação das cavalgadas no Município de Monteiro Lobato. O **Vereador Odair Rocha** pediu vistas ao projeto que foi autorizada pelo Presidente e retirado da votação. **5.** Projeto de Lei do Legislativo nº 08/20 de autoria do



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

---

Vereador Ailton Rodolfo Martins: Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos permanentes do Município de Monteiro Lobato, a “Cavalgada em Homenagem ao aniversário da Cidade de Monteiro Lobato”. O **Vereador Odair Rocha** pediu vistas ao projeto que foi autorizada pelo Presidente e retirado da votação. **6.** Projeto de Lei do Legislativo nº 09/20 de autoria do Vereador Jesse Marcos de Azevedo: Dispõe sobre a proibição de queimadas no Município e estabelece penalidades. O **Vereador Odair Rocha** fez menção de pedir vistas ao projeto, mas o **Vereador Luís Carlos** abriu a Discussão explicando ao Vereador Odair Rocha que só será punido aquele que praticar ação através do fogo com prejuízo ao meio ambiente. Disse que a lei é constitucional e tem relevância na opinião pública, há que se fazer a preservação do meio ambiente para as gerações futuras. Observou o que ocorreu no Pantanal recentemente. Que deve haver punição. Perguntou: que meio ambiente vamos deixar aos nossos filhos? São projetos de lei dessa natureza que preservam o meio ambiente. Disse que é favorável ao projeto e pediu ao colega Odair Rocha que não retirasse o projeto. O **Vereador Odair Rocha** rebateu que o nome do projeto fala de punição. O **Vereador Luís Carlos** disse que o nome não tem relevância. O **Vereador Odair Rocha** alegou a inconstitucionalidade. O **Vereador Luís Carlos** disse que a punição pode ser feita por decreto municipal. Mas ir contra uma lei que vai de encontro aos anseios da população mundial não tem cabimento, é de relevância pública. O **Vereador Odair Rocha** insistiu dizendo que o município não pode confrontar uma lei maior. O Presidente perguntou se o projeto vai a votação ou vai ser retirado para vistas. O **Vereador Odair Rocha** disse que é contra a aprovação do projeto. O **Vereador Odair Araújo** questionou o parecer jurídico desfavorável ao Parecer das Comissões. O **Vereador Luís Carlos** disse que os Pareceres da advogada estão controversos. O **Presidente** informou que o problema com o jurídico já está sendo sanado. A **Vereadora Gislene** pediu um aparte e solicitou ao Vereador Jesse fosse feita uma Emenda no projeto quanto ao artigo 38. O Vereador Jesse prontamente autorizou. O **Vereador Odair Rocha** disse que já tinha pedido vistas para que fosse feita essa correção. O Presidente autorizou e retirou o projeto da votação. Findo o expediente e não havendo mais nada a tratar, o Presidente convocou os Vereadores para a próxima Sessão Ordinária, a ser realizada no dia dezesseis de novembro, às dezenove horas. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar eu, Vereador Luís Carlos Diniz, Primeiro-Secretário, lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2020.

---

Vereador Carlos Renato Prince  
- Presidente da Câmara -

---

Vereador Luís Carlos Diniz  
- Primeiro Secretário -